



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.3014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

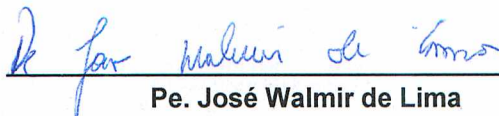
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	60				
		04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração	40.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
	730				
		15.451.0011.1047.0000	Construção, reforma, e ampliação de prédios públicos Municipais	-40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



Pe. José Walmir de Lima

Prefeito do Município de Picos - PI